

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 127, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.121, de 07/02/2002, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0072 - O Corpo e a Palavra
Processo: 01580.005321/2013-11
Proponente: Taiga Filmes e Vídeo Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 73.947.392/0001-74

Valor total aprovado: de R\$ 796.405,00 para R\$ 939.455,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 356.584,75 para R\$ 492.482,25
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 25.466-5
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 532, realizada em 29/07/2014.
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

09-0435 - O Outro Lado do Vento
Processo: 01580.042404/2009-04
Proponente: Cinelândia Brasil Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.864.145/0001-91

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 3.989.370,57 para R\$ 5.839.992,87
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 953.235,37 para R\$ 2.142.164,37
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 16.764-9
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 550.000,00
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 532, realizada em 29/07/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

10-0610 - Vermelho Russo
Processo: 01580.056474/2010-75
Proponente: Guinle Produções Artísticas Ltda ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.287.514/0001-44

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.036.657,00 para R\$ 2.060.107,50
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 100.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 884.824,15 para R\$ 1.457.102,12
Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 42.388-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 532, realizada em 29/07/2014.
Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0273 - Tô Ryca!
Processo: 01580.018470/2012-51
Proponente: Neoplastique Entretenimento Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.296.780/0001-70

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.159.790,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.247.290,00
Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 24.870-3

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.143.716,17
Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.070-8
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 766.073,83 para R\$ 856.283,83
Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.071-6
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 532, realizada em 29/07/2014.
Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

ATA DE SELEÇÃO DE PROJETOS LUSO-BRASILEIROS - 2014 REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2014

No dia 28 de julho de 2014, reuniu-se a Comissão Especializada, a que se refere a Cláusula IV do Protocolo Luso-Brasileiro, celebrado em 11 de fevereiro de 2014, por meio de videoconferência, na cidade de São Paulo, na República Federativa do Brasil, e na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito dos citados Aviso e Protocolo, com a presença de todos os seus membros componentes, Eduardo Valente, Assessor Internacional da ANCINE, que preside a esta Comissão, Márcia Lellis e Souza Amaral (em artes, Tata Amaral), personalidade brasileira de notório saber artístico e/ou cinematográfico, Filomena Serras Pereira, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual - ICA e Paulo Gonçalves, Diretor de Departamento do Cinema e do Audiovisual do ICA.

Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do citado Protocolo

Tendo em conta que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois Países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos Avisos de Abertura do Concurso, publicados, respetivamente, nos dias 27 de Março e 03 de Abril de 2014, pelos Governos da República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, relativo ao Acordo de Co-Produção Cinematográfica celebrado a 3 de fevereiro de 1981 e publicado, no Brasil, pelo Decreto nº 91.332, de 14 de junho de 1985 e, em Portugal, pelo Decreto nº 48/81, de 21 de abril.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Especializada cumprem formalmente os requisitos estabelecidos no Artigo 5º do referido Acordo, bem como, nos respetivos Avisos de Abertura do Concurso, ficando assim cumpridos os pressupostos mencionados na Cláusula I do Protocolo Luso-Brasileiro.

Iniciados os trabalhos, os membros portugueses da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária brasileira:

1. Projetos de Co-Produção Maioritária Brasileira:

Nº	Proponente - Co-produtor minoritário português	Projeto	Diretor/Realizador
1	Terratrene Filmes Lda.	A cidade onde envelheço	Marília Rocha
2	Real Ficção Lda.	Guerra silenciosa	Aleksandra Lima/ Adolfo Rosenthal
3	O Som e a Fúria - Produção Audiovisual, Lda.	Um animal amarelo	Felipe Bragança
4	Ukbar Filmes - Produção de Longas e Curtas-Metragens, Lda.	Um certo joaquim	Marcelo Gomes
5	Fado Filmes Lda.	O sertão vai virar mar e o mar vai virar sertão	Paulo Caldas

Os membros brasileiros da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária portuguesa:

2. Projetos de Co-Produção Maioritária Portuguesa:

Nº	Proponente - Co-produtor minoritário brasileiro	Projeto	Diretor/Realizador
1	Costa Mecchi Produções e Comunicações Ltda.	A trança de Inês	Antonio Ferreira
2	Luz Mágica Produções Audiovisuais Ltda.	Cinzeno e negro	Luís Filipe Rocha
3	O2 Cinema Ltda.	O sentido da vida	Miguel Gonçalves Mendes
4	Refinaria Produções Ltda.	Seara de vento	Sérgio Tréfaud

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de agosto de 2014

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0305 - Contramão
Processo: 01580.017424/2013-15
Proponente: Cristiane Iglesias Arenas
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 11.332.925/0001-56
Valor total aprovado: R\$ 947.600,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 700.000,00 para R\$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 43.159-1
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 100.000,00 para R\$ 600.000,00
Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 43.161-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0176 - Nó na Garganta
Processo: 01580.014215/2011-58
Proponente: Zazen Produções Audiovisuais Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.803.185/0001-35
Valor total aprovado: R\$ 13.060.561,32
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 30.974-5
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 30.976-1
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.810-1
Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.
13-0425 - Minha Mãe é uma Peça - O Filme 2
Processo: 01580.024495/2013-74
Proponente: Midgal Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.645.895/0001-75
Valor total aprovado: R\$ 6.900.000,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 100.000,00 para R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.810-3
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.655.000,00 para R\$ 2.255.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.548-1
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 800.000,00

Relativamente aos projetos acima mencionados e de acordo com a Cláusula V do supra mencionado Protocolo, e tendo em conta os critérios: I - a relevância do projeto do ponto de vista das relações culturais entre os países envolvidos (incluindo o grau de desenvolvimento da obra, enquanto indicador do efetivo potencial de concretização da mesma); II - a qualidade técnica e artística do projeto; e III - a relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na co-produção, a Comissão Especializada propõe a atribuição de apoio financeiro, no valor equivalente de US\$150.000 (cento e cinquenta mil dólares norte americanos) para cada um dos projetos, selecionados para o apoio, indicando ainda os projetos suplentes, caso se verifique a não aceitação ou desistência daqueles:

Projetos de Co-Produção Maioritária Brasileira:

1.1-Projetos a apoiar:

Um animal amarelo, apresentado pelo produtor minoritário português

Um certo Joaquim, apresentado pelo produtor minoritário português

1.2 - Projeto suplente:

A cidade onde envelheço, apresentado pelo produtor minoritário português

Projetos de Co-Produção Maioritária Portuguesa:

2.1-Projetos a apoiar:

Cinzeno e negro, apresentado pelo produtor minoritário brasileiro

Seara de vento, apresentado pelo produtor minoritário brasileiro

2.2 - Projeto suplente:

A trança de Inês, apresentado pelo produtor minoritário brasileiro

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros.